



Handwritten signature

PROCURAÇÃO



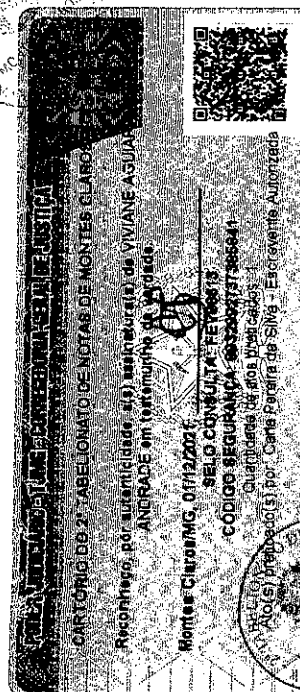
Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, sediada a Rua Júlio Takaki nº 246, São Judas Tadeu, Montes Claros-MG, CNPJ: 14.131.047/0001-07; representada pelo sócio representante legal, **VIVIANE AGUIAR ANDRADE**, brasileira, solteira, Professora, Bióloga, residente e domiciliada a Rua Edézio P. Silva, nº 246, Cristo Rey, Montes Claros-MG, portador do CPF nº 012.223.746-33 e cédula de identidade nº M9.135.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nomeia e constitui o seu bastante procurador o Engenheiro Civil. **JOSÉ DÉLCIO DA COSTA**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Geralda da Rocha, nº 250, bairro São Francisco, Buritizeiro/MG, portador do CPF nº 428.739.596-49, CREA nº 93.936/D, **OURTOGANDO-LHE** poderes a atuar em nome da empresa **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA L.T.DA**; exclusivamente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, nos atos relativos a pregão presencial, tomada de preço, concorrência pública e qualquer modalidade de licitação; realizar visitas técnicas, apresentar proposta de preço, lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, alegar e questionar o que convier, pedir informação, enfim, praticar todos os atos necessário implícito fiel assim para participar da abertura de certames; podendo para tanto praticar de todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato.

Montes Claros, 30 de Novembro de 2021.

2º TABELONATO NOTAS
MONTES CLAROS-MG

Viviane Aguiar Andrade
ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA
 Representante Legal: **VIVIANE AGUIAR ANDRADE**
 CPF: **012.223.746-33**
 e-mail: **andrade.pimenta@hotmail.com**

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 27 / 11 / 2021
Assinatura
 ASSINATURA





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
23539463000121

2



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 86

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Fornecedor :	48702-ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA		
Endereço :	JULIO TAKAKI, 246/	Bairro :	SAO JUDAS TADEU
Cidade :	MONTES CLAROS	Estado :	MG
Cep :	39402871	CNPJ :	14131047000107
Telefone Comercial :		E-mail Comercial :	

Observação:

OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:

SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	EMIÇÃO	VALIDADE	Nº DO DOCUMENTO	APRESENTADO
9-CNDT	03/12/2021	31/05/2022	55850562/2021	S
10-FGT3	03/12/2021	27/12/2021	20211128024119698393 46	S
11-CND FEDERAL CONJUNTA COM INSS	13/05/2021	09/11/2021	9D35.9AB8.2DA0.1477	S
12-ATO CONTITUTIVO	27/05/2019		7320202	S
13-CNPJ	17/06/2019		14.131.047/0001-07	S
14-PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL			001823162.00-28	N/A
15-CND ESTADUAL	14/09/2021	13/12/2021	2021000491130324	S
16-CND MUNICIPAL	17/09/2021	28/07/2019	P055792	S
17-BALANÇO PARTIMONIAL	08/09/2021		21/663.303-6	S
18-INDICES CONTABEIS	30/08/2021		S/N	S
19-CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA	03/12/2021	03/03/2022	2112-0316-3458-0035-0 965	S
20-CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	31/05/2021	31/03/2022	2809819/2021	S
21-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA				N/A
22-RG				N/A
23-CPF				N/A

* Informação de que o documento foi apresentado.

CRC

DATA DA INCLUSÃO DO REGISTRO: 25/08/2019

DATA DE VALIDADE DO CERTIFICADO: 08/12/2022

Rafael Natividade Da Jesus

PIRAPORA, 06 de dezembro de 2021.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

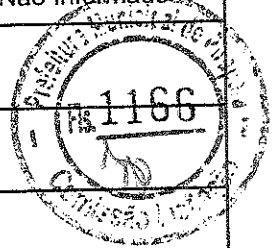
PREFEITURA
MONTES CLAROS

Solicitação SEFIN - Prefeitura Montes Claros / MG

Cartão de Inscrição Municipal - CIM



CNPJ 14.131.047/0001-07	Inscrição Municipal 553860	Data de Abertura 16/08/2011	Grau Risco da Atividade 0 - Não Informado	Possui Estabelecimento 0 - Não Informado
Razão Social ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA -				
Denominação ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA				
Atividade Principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Endereço JULIO TAKAKI		Número 246	Bairro SAO JUDAS TADEU	
Data Insc. Municipal 16/08/2011	Data de Emissão 28/06/2021	Situação Cadastral ATIVO	Gerado pelo Usuário CLEUZA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	



30

4

20

29



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Coordenadoria de Tributação e Arrecadação

(9)
[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE PONTO DE REFERÊNCIA

Nome.....: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA -
 CPF.....: 14.131.047/0001-07 Endereço.....: RUA JULIO TAKAKI
 Número.....: 246
 Complemento.....: CASA
 Bairro.....: SAO JUDAS TADEU
 Cidade.....: Montes Claros - MG - CEP: 39402871
 N° Cadastro.....: 553860

Certificamos que a Empresa acima identificada não é contribuinte da TFLF (Taxa de Funcionamento e Localização), por se tratar de Ponto de Referência (residencial). Conforme Decreto 2.311 de 26/12/2006, art. 114, § 1º, não obterá o Alvará de Funcionamento, somente fará jus ao Cartão de Inscrição Municipal com renovação anual.

N° Atividade(s)	Descrição da Atividade(s)	Principal/Secundaria
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	P
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS	S
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	S
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	S
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE	S
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONT	S
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	S
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE	S

Prefeitura de Montes Claros, 06 de julho de 2021

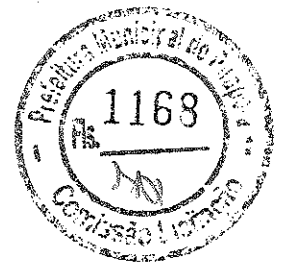
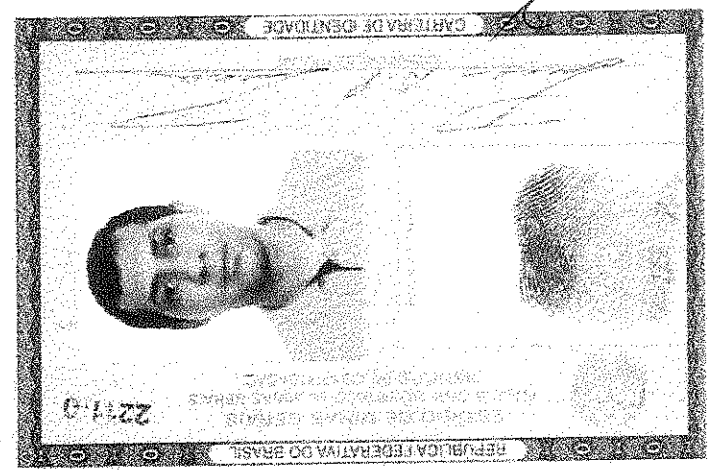
Emitido por MARIA CELESTE DE OLIVEIRA LOPES



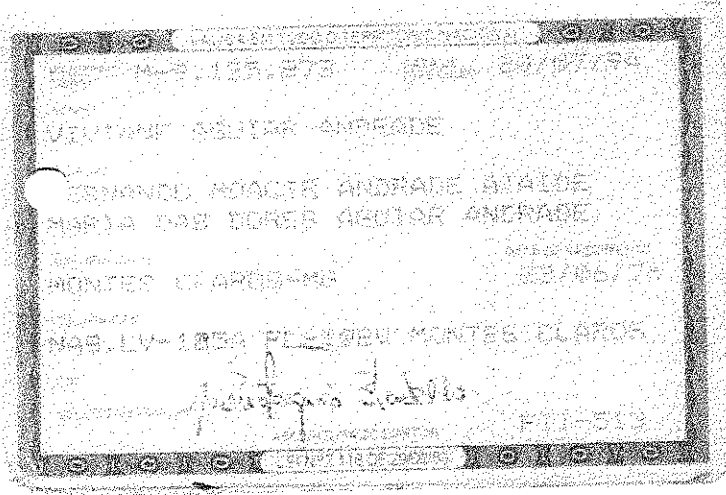
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS22678874000135
 Consulte a autenticidade em: <https://sistema.montesclaros.mg.gov.br/sgad>
 Código de autenticidade: 6N9R8K5JMe Usuário: celestel

[Handwritten signatures and initials]

3



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 27/12/2015
Super Balcão 24240
ASSINATURA



30

9

hm

Handwritten signature

Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTES CLAROS

6

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 14.131.047/0001-07



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Dezembro de 2021 às 16:34

[Assinaturas manuscritas]

MONTES CLAROS, 03 de Dezembro de 2021 às 16:34

Código de Autenticação: 2112-0316-3458-0085-0965

[Assinatura manuscrita]

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

[Assinatura manuscrita]

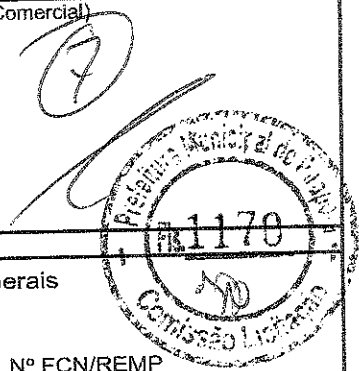
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209224857

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MONTES CLAROS
Local

24 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7320202 em 27/05/2019 da Empresa ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209224857 e protocolo 192234471 - 24/05/2019. Autenticação: DFDD55339DD1F81D55DA0111D5AB15DF9213DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.447-1 e o código de segurança D4pi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.





CONTDIAS

assessoria contábil
Rua Urbino Viana, 134 - Centro - CEP: 39.400-087
Tel.: (38) 3212-5599 - Montes Claros/MG
contdiasray@hotmail.com

(Handwritten initials)

ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA

NIRE.: 3120922485-7

C.N.P.J.: 14.131.047/0001-07

Contrato Social datado em.....	16/08/2011	1ª. Alteração Contratual.....	11/04/2017
--------------------------------	------------	-------------------------------	------------

2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fla.: 001/003

Motivos desta alteração.:

Mudança de endereço	Mudança no Objetivo Social
Aumento do Capital Social	*****

1.1 - **FABRICIO ANTONIO PIMENTA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em 22/07/1977, natural de Bocaiuva/MG, empresário, portador do C.P.F.: 043.073.696-70 e da Carteira de Identidade número M.: 8.729.282 expedida pela SSP/MG, e

1.2 - **VIVIANE AGUIAR ANDRADE**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 23/06/1976, natural de Montes Claros/MG, empresária, portadora do C.P.F.: 012.223.746-33 e da Carteira de Identidade número M.: 9.135.273 expedida pela SSP/MG, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros/MG, à Rua Julio Takaki, 246-A, São Judas Tadeu, Cep.: 39.402-871.

2 - **RESOLVEM** de comum acordo e com fundamento no artigo 2.031 do Código Civil/2002, por este ato e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, com nire acima citado, pelo presente proceder a sua segunda alteração contratual que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.: A sociedade continua ter a mesma denominação social **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, e com o mesmo nome de fantasia **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA**, agora com sua sede à Rua Júlio Takaki, 246, São Judas Tadeu, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, Cep.: 39.402-871, tendo iniciado suas atividades 15 de Agosto de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO.: Continua observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA.: A sociedade passa a ter novo objetivo social serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção elétrica.

CLAUSULA TERCEIRA.: O capital social que era no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo da conta reserva de capital e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), da conta lucros acumulados, totalmente subscritas e integralizadas, concorrendo aos sócios com seguintes proporções:

(Handwritten signatures)

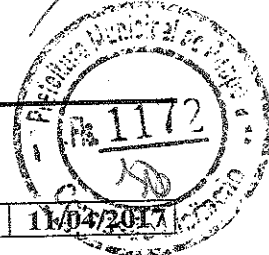


CONTDIAS

assessoria contábil
Rua Urbino Viana, 134 - Centro - CEP: 39.400-087
Tel.: (38) 3212-5599 - Montes Claros/MG
contdiasray@hotmail.com

ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA

NIRE.: 3120922485-7
C.N.P.J.: 14.131.047/0001-07



Contrato Social datado em..... 16/08/2011 1ª. Alteração Contratual..... 16/04/2017

2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fla.: 003/003

CLAUSULA DÉCIMA.: Continua nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de qualquer outro assunto da ordem do dia, em conformidade com os artigos 1.071, 1.072, § 2º e artigo 1.078, do Código Civil/2.002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: Continua em caso de falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO.: Continua no mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com os artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil/2.002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Os sócios continuam declarando, expressamente, sob as penas da Lei, para efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2.002, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: Continua eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.: Continua nos casos omissões serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições nelas contidas em uma só via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros/MG, 18 de Fevereiro de 2019.

Fabricio Antônio Pimenta de Faria
C.P.F.: 043.073.696-70

Viviane Aguiar Andrade
C.P.F.: 012.223.746-33





13
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP, de nire 3120922485-7 e protocolado sob o número 19/223.447-1 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7320202, em 27/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Amanda Braga de Paiva.

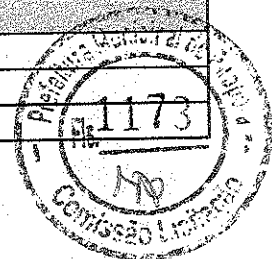
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.223.746-33	VIVIANE AGUIAR ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.223.746-33	VIVIANE AGUIAR ANDRADE
043.073.696-70	FABRICIO ANTONIO PIMENTA DE FARIA



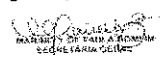
Belo Horizonte, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.131.047/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JULIO TAKAKI	NÚMERO 246	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 39.402-871	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
-------------------	------------------------------------	----------------------------	----------

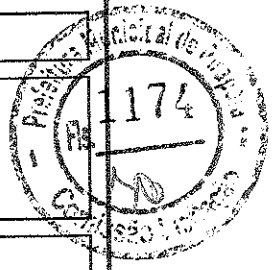
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTDIASRAY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3212-5599
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 14:10:46 (data e hora de Brasília).

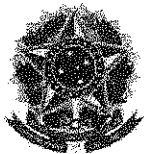
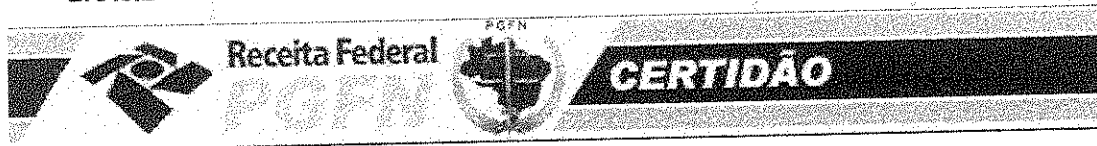
Página: 1/1

[assinatura]

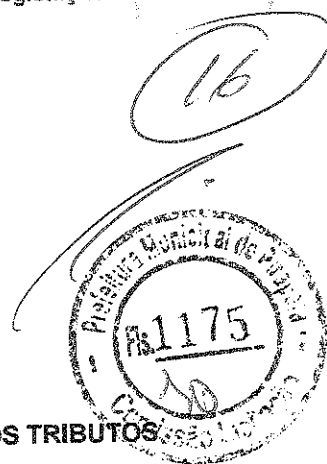
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.131.047/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

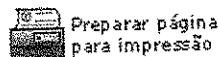
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:50:34 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **9D35.9AB8.2DA0.1477**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.



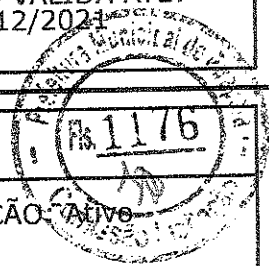
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/12/2021



NOME/NOME EMPRESARIAL: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001823162.00-28

CNPJ/CPF: 14.131.047/0001-07

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADOURO: RUA JULIO TAKAKI

NÚMERO: 246

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JUDAS TADEU

CEP: 39402871

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

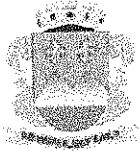
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000491130324



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Receitas
Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

18



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Processo Administrativo: P061518 - 03/12/2021

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA -
CPF/CNPJ.....: 14.131.047/0001-07
FISCALIZADOS DA RECEITA FEDERAL (SIMPLES NACIONAL) EM DIA, CONFORME PARECER DA
AUDITORIA DE TRIBUTOS AVERBADO EM 02/12/2021.

No entanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPensa nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal; ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

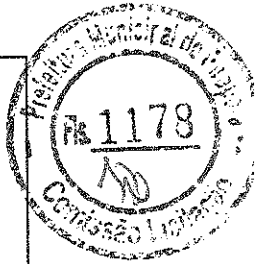
Prazo de Validade da Certidão: 60 Dias a contar da data de Emissão.

Montes Claros - MG, 03 de Dezembro de 2021

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS22678874000135
Consulte a autenticidade em: <https://sistema.montesclaros.mg.gov.br/sgad>
Código de autenticidade: 1g6y423H8OW Usuário: janainac



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.131.047/0001-07
Razão Social: ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R JULIO TAKAKI 246 / SAO JUDAS TADEU / MONTES CLAROS / MG / 39402-871

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802411969839346

Informação obtida em 03/12/2021 16:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

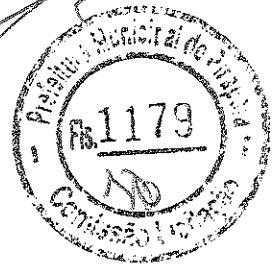
[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.131.047/0001-07
Certidão n°: 55850562/2021
Expedição: 03/12/2021, às 16:40:43
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.131.047/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2809819/2021

Emissão: 31/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: bD00b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

21

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 14.131.047/0001-07

Registro: 31834

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 27/05/2019

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: 'SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA'.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

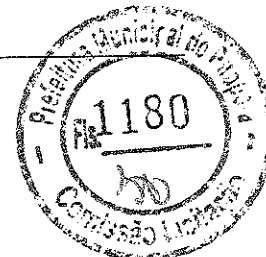
Endereço Matriz: RUA JULIO TAKAKI, 246, SAO JUDAS TADEU, MONTES CLAROS, MG, 39402871

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 13/11/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 062261



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUTH NASCIMENTO SILVA

Registro: 1418834912

CPF: 065.119.686-85

Data Início: 23/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOELMAR EVANGELISTA DE SOUZA

Registro: 1407838172

CPF: 557.490.896-49

Data Início: 04/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNSCRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Handwritten signatures and initials.



Handwritten mark '30'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2809819/2021
Emissão: 31/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: bD00b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABRICIO ANTONIO PIMENTA DE FARIA

Registro: 1401246656

CPF: 043.073.696-70

Data Início: 13/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

22



Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten mark



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

REGISTRO

Nº 2857529/2021
 Emissão: 24/10/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Z5WbZ

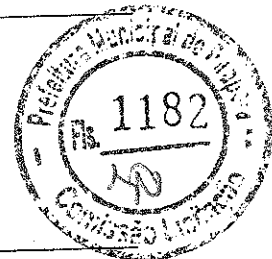
23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DELCIO DA COSTA
 Registro: 1402872895
 CPF: 428.739.596-49
 Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 126, CASA, CABECEIRAS, NOVA LIMA, MG, 34000000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 19/01/2005



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 22/12/2004

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 30/05/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten mark



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2867620/2021

Emissão: 06/12/2021

Validade: 31/07/2022

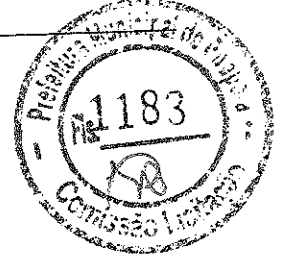
Chave: 63w1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABRICIO ANTONIO PIMENTA DE FARIA
Registro: 1401246656
CPF: 043.073.696-70
Endereço: RUA JULIO TAKAKI, 246, CASA, SAO JUDAS TADEU, MONTES CLAROS, MG, 00000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/08/2004



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 31/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

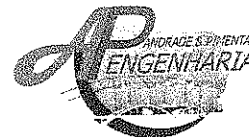
Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP
Registro: 31834
CNPJ: 14.131.047/0001-07
Data Início: 13/11/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

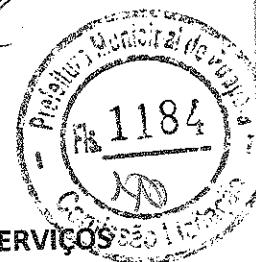




EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG

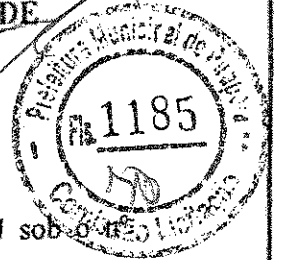
A empresa **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.131.047/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **VIVIANE AGUIAR ANDRADE**, portador do Documento de Identidade nº M 9.135.273 e inscrito no CPF sob o nº 012.223.746-33, **DECLARA** que o(a) Sr(a) **JOSÉ DÉLCIO DA COSTA**, portador(a) do CPF(MF) nº 428.739.596-49 e inscrito(a) no CREA sob o nº 93.936/D é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período da execução dos serviços.

Pirapora, 13 de Dezembro de 2021.

ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA
Sócia Administradora: VIVIANE AGUIAR ANDRADE
CPF: 012.223.746-33
Telefones: (038) 3016-6990 – (038) 99931-2121
e-mail: andrade.pimenta@hotmail.com

26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL



ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.131.047/0001-07, com sede social localizada em Montes Claros - MG, na Rua Júlio Takaki, 246, Bairro São Judas Tadeu, CEP 39402-871, representada, neste ato, por sua representante legal, VIVIANE AGUIAR ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade M-9.135.273, CPF:012.223.746-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e JOSÉ DELCÍO DACOSTA, brasileiro, engenheiro civil, separado, CPF: 428.739.596-49, CREA Nº:93.936/D residente e domiciliado na Rua Professora Maria Geralda da Rocha, nº 250, bairro São Francisco, Buritizeiro/MG, CEP 32.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

Cláusula primeira – Objeto do Contrato

É objeto do presente contrato, prestado ao **CONTRATANTE**, a prestação de serviços profissionais de engenharia.

Cláusula Segunda – Das Obrigações do **CONTRATADO**

O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência deste contrato, realizar os serviços profissionais de engenharia, sendo responsável técnico da empresa Andrade & Pimenta Engenharia LTDA, compreendendo, especificamente as seguintes atividades:

- Cálculo Estrutural;
- Verificação de Projetos;
- Acompanhamento de obras;
- Todas as funções inerentes ao cargo

Rua Júlio Takaki, 246; São Judas Tadeu; Montes Claros-MG; CEP: 39402-871. TEL: (038) 3016-6990; (038) 99931-2121. CNPJ: 14.131.047/0001-07

Cláusula Terceira – Prazo

O início dos serviços supracitados na cláusula segunda foi firmado em 08/04/2021.

A data de término deste contrato é com vontade expressa de ambas as partes.

Cláusula quarta – Das obrigações do CONTRATANTE

Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, o contratado receberá, conforme condições especificadas a seguir e mediante apresentação de recibo:

a) o valor mensal estipulado por demanda de serviço/projeto.

Cláusula quinta – Condições Gerais

1- O CONTRATADO deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de engenheiro autônomo com o respectivo registro regular no CREA/MG, sob pena de, se ocorrer à suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro, por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato ser considerado extinto.

2- O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total e irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica, não necessitando de predeterminar horários ou funções para o cumprimento do mesmo.

3- Todos os reembolsos de despesas serão precedidos de recibos. Fica obrigado o CONTRATADO a demonstrar todas as despesas que teve com o projeto, mediante apresentação de recibo.

4- O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

5- É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras empresas e/ou pessoas físicas, fora do âmbito deste contrato.



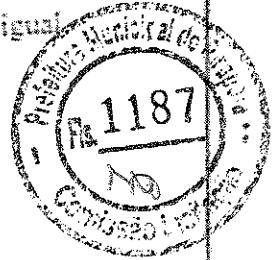
Cláusula sexta – Rescisão

Este contrato será rescindido de forma plena quando em comum acordo de ambas as partes, sem prazo pré-estabelecido na data de elaboração deste contrato.

Cláusula Sétima – Foro

As partes elegem o foro da cidade de Montes Claros MG para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:



Montes Claros, 08 de abril de 2021.

ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA
VIVIANE AGUIAR ANDRADE
CPF: 012.223.746-33

CONTRATANTE

JOSE DELCÍO DA COSTA
CPF: 428.739.596-49
CREA: 93.396/D

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 18.279.067/0001-72

PORTARIA Nº 120/2020 – GAPRE.

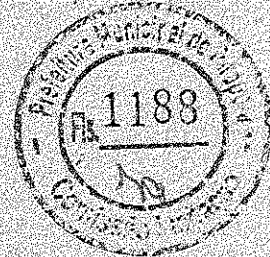
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 04 / 03 / 2020

ATO DE NOMEAÇÃO

29
[Handwritten signature]

O Prefeito Municipal de Buritizeiro – MG, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal Complementar Nº. 1367, de 25 de julho de 2013, etc.,

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear o servidor “**JOSÉ DÉLCIO DA COSTA**”, para exercer o cargo em comissão de “**Sub Secretário**”, símbolo SM, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Buritizeiro – MG., com os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizeiro - MG, 04 de março de 2020

JORGE
HUMBERTO
RODRIGUES: 85
870374634

Assinado de forma digital
por JORGE HUMBERTO
RODRIGUES: 85870374634
Data: 2020.03.19
16:59:13 -03'00'

Jorge Humberto Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritizeiro

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL N°085/2021

30

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM 27/01/21

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Obras e Saneamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Federal e Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ DELCÍO DA COSTA, inscrito no RG/MG n° 3.015.837 e CPF n° 428.739.596-49 como Diretor de Obras e Saneamento - CCI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Buritizeiro/MG, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE

SOARES

BRAGA:09246083660

Assinado de forma digital por

PEDRO HENRIQUE SOARES

BRAGA:09246083660

Dados: 2021.01.27 14:08:22 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20210051789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D MG

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITIZEIRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.279.067/0001-72**

Nº: **00**

CEP: **39280000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Pref Mun Buritizeiro**

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITIZEIRO**

UF: **MG**

Nº: **00**

CEP: **39280000**

Data de início: **11/01/2021**

Previsão de término: **31/12/2024**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO PÚBLICO**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA
(DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

120,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local

data

Prefeitura Municipal de Buritizeiro - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/02/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8593939677**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 191B8
Impresso em: 11/12/2021 às 08:48:35 por: , ip: 177.36.212.56





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

CONFEA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210023046

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

32

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D/MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Cidade: BURITIZEIRO

Bairro: Centro

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

Nº: 00

CEP: 39280000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 09/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

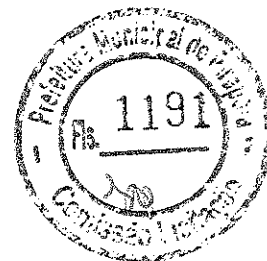
Situação: BAIXA DE ART

Atendido: NÃO

Data da Solicitação: 26/02/2021

Data do Atendimento:

Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO VERBAL COM A CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE



3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Cidade: BURITIZEIRO

Data de início: 09/11/2020

Finalidade: HOSPITALAR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Bairro: Centro

UF: MG

Previsão de término: 28/05/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 00

CEP: 39280000

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 -
EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1.260,42

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obras de Reforma do Hospital Rodolfo Mallardi em Buritizeiro/MG-Fase I.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Buritizeiro - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/01/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8593722285

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ywxy6
Impresso em: 11/12/2021 às 08:44:54 por: , ip: 177,36,212,56





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210071878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

33

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D/MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Cidade: **BURITIZEIRO**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

Nº: 00

CEP: 39280000

Contrato: 888338/2019

Valor: R\$ 390.573,05

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Machado de Assis

Complemento:

Cidade: **BURITIZEIRO**

Data de início: **05/02/2021**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Nº: SN

Bairro: **Vila Maria**

UF: **MG**

CEP: 39280000

Previsão de término: **30/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.261,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3.261,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3.261,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação de rua, sinalização viária e urbana (acessibilidade). Referente Contrato de Repasse MDR 888338/2019, para pavimentação da Rua Machado de Assis.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local:

data

Prefeitura Municipal de Buritizeiro - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **11/02/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8594007436**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3zx48
Impresso em: 11/12/2021 às 08:49:47 por: , ip: 177.36.212.55





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210071812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

34

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

PRAÇA Coronel Jose Geraldo

Complemento:

Cidade: **BURITIZEIRO**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.279.067/0001-72**

Nº: **00**

CEP: **39280000**

Contrato: **897054/2019**

Valor: **R\$ 477.737,04**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA 21 de Abril

Complemento:

Cidade: **BURITIZEIRO**

Data de Início: **05/02/2021**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

Bairro: **Vila Maria**

UF: **MG**

Nº: **SN**

CEP: **39280000**

Previsão de término: **30/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **18.279.067/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.476,11	m ²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3.476,11	m ²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3.476,11	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação de rua, sinalização viária e urbana (acessibilidade). Referente Contrato de Repasse MDR 897054/2019, para pavimentação da Rua 21 de Abril (Trecho 2).

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local

data

Prefeitura Municipal de Buritizeiro - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **11/02/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8594007425**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xDY28
Impresso em: 11/12/2021 às 08:48:12 por: , ip: 177.36.212.56





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 14202000000006246140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

35

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

Praça CEL JOSE GERALDO

Complemento:

Cidade: Buritizeiro

Bairro: VILA MARIA

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

Nº:

CEP: 39280000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

Rua VER. SEBASTIÃO SANTOS OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Buritizeiro

Data de Início: 30/07/2020

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

Bairro: VILA MARIA

UF: MG

Nº:

CEP: 39280000

Previsão de término: 31/08/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

4. Atividade Técnica

20 - ELABORAÇÃO

51 - PROJETO EXECUTIVO > EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES

51 - PROJETO EXECUTIVO > EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES

Quantidade

Unidade

499,05

m²

499,05

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIO UBS VILA MARIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Área de Atuação: PROJETO EXECUTIVO - HIDRO/SANITARIO; PROJETO EXECUTIVO - ELETR./BAIXA TENSÃO C/I < 50KV

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/09/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 28321330005981664

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88681
Impresso em: 11/12/2021 às 08:52:00 por: , ip: 177.36.212.56





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 14202000000006489260

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402872895

Registro: MG0000093936D/MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

Praça CEL JOSE GERALDO

Complemento:

Cidade: Buritizeiro

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

Nº: 1

CEP: 39280000

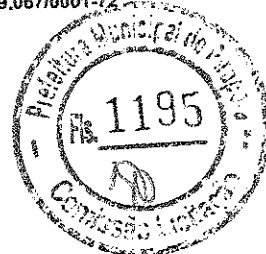
Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 03/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

Rua OSVALDO MACHADO

Complemento: TRECHO 1

Cidade: Buritizeiro

Data de Início: 03/11/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZERO

Nº:

Bairro: BANDEIRANTES

UF: MG

CEP: 39280000

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.279.067/0001-72

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

30 - FISCALIZAÇÃO > OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS
FINS

Quantidade

9,625,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM REGULARIZAÇÃO, SUB-BASE E BASE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZERO - CNPJ: 18.279.067/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Área de Atuação: FISCALIZAÇÃO - CIVIL

10. Valor

Registrada em:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: bCaxa
Impresso em: 11/12/2021 às 08:47:23 por: , ip: 177.36.212.56





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20210243443

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

38

1. Responsável Técnico

JOSE DELCIO DA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402872895
Registro: MG0000093936D/MG

2. Contratante

Contratante: ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA
RUA JÚLIO TAKAKI
Complemento:
Cidade: MONTES CLAROS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Bairro: SÃO JUDAS TADEU
UF: MG

CPF/CNPJ: 14.131.047/0001-07
Nº: 246

CEP: 39402871



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MONTES CLAROS/MG

RUA JÚLIO TAKAKI

Complemento:

Cidade: MONTES CLAROS

Data de início: 08/04/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Bairro: SÃO JUDAS TADEU
UF: MG

Nº: 246

CEP: 39402871

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
40,00

Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO PARA EMPRESA ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DELCIO DA COSTA - CPF: 428.739.596-49

Local _____ de _____ data _____

ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.131.047/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8594609225

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yadA2
Impresso em: 11/12/2021 às 08:37:34 por: ip: 177.36.212.56

